



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCVIII — N.º 225

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1959

DECRETO N.º 46.726 — DE 26 DE AGOSTO DE 1959

*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Tesoureiro Auxiliar padrão CC-7 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Chileno Coelho de Alverga, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1959, 138.º da Independência e 71.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

S. Paes de Almeida.

DECRETO N.º 46.953, DE 2 DE OUTUBRO DE 1959

*Dispõe sobre as Faculdades de Arquitetura das Universidades do Recife e da Bahia.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e atendendo ao disposto na Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e na Lei n.º 2.337, de 20 de novembro de 1954, decreta:

Art. 1.º Os cursos de Arquitetura das Escolas de Belas Artes das Universidades do Recife e da Bahia passam a constituir, respectivamente, a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Recife e a Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia.

Art. 2.º São criadas duas funções de Diretor, FG-1, duas de Secretário, FG-5, e duas de Chefe de Portaria, FG-7, distribuídas igualmente às Faculdades aludidas no artigo anterior.

Art. 3.º Dos cargos aos quais se refere a alínea a do art. 1.º da Lei n.º 2.337, de 20 de novembro de 1954, 23 são destinados à Faculdade de Arquitetura e 14 à Escola de Belas Artes, ambas da Universidade do Recife.

Art. 4.º Dos cargos aos quais se refere o item II do art. 7.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, 27 são destinados à Faculdade de Arquitetura e 12 à Escola de Belas Artes, ambas da Universidade da Bahia.

Art. 5.º É assegurado aos professores catedráticos efetivos das disci-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

plinas comuns aos dois cursos da Escola de Belas Artes da Universidade do Recife o prazo de 30 dias, a contar da vigência deste decreto, para o exercício do direito de opção, cabendo ao Reitor apostillar os títulos dos que o fizerem.

Art. 6.º A nova situação dos cargos, que passam a integrar as Faculdades de Arquitetura das Universidades do Recife e da Bahia, será declarada pelos respectivos Reitores, nos títulos de nomeação dos interessados.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução do art. 2.º deste decreto serão custeadas pelos recursos próprios das Universidades a que são destinadas as funções pelo mesmo criadas.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1959, 138.º da Independência e 71.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Clovis Salgado.

DECRETO N.º 46.566 — DE 11 DE AGOSTO DE 1959

*Concede à "Alvorada — Companhia Nacional de Seguros Gerais" autorização para funcionar e aprova os seus Estatutos.*

(Publicado no Diário Oficial de 20 de agosto de 1959 — Seção I)

*Retificação*

Na página 18.034, primeira coluna da Tabela, onde se lê, ... Giovanni Pesce — italiano — ..., leia-se: ... Giovanni Pozzi — italiano — ...

Na mesma Tabela, onde se lê: ... Pedro Souza Filho — brasileiro — ..., leia-se: ... Pedro de Senna Filho — brasileiro — ...

DECRETO N.º 46.927, DE 30 DE SETEMBRO DE 1959

*Autoriza o Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura a alterar as especificações para classificação e fiscalização da exportação do abacaxi.*

(Publicado no Diário Oficial de 30 de setembro de 1959 — Seção I)

*Retificação*

Na página 20.918, onde se lê, Rio de Janeiro, de setembro de 1959; 138.º da Independência e 71.º da República. Leia-se: Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1959; 138.º da Independência e 71.º da República.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1959

O Presidente da República resolve

NOMEAR

*De acordo com o art. 72 da Lei 1.301, de 28 de dezembro de 1950.*

Tendo em vista o que consta do Processo 31.700, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Eraldo Paiva Melo, para exercer o cargo de Cordeiro, padrão "A", da Justiça do Distrito Federal, criado pelo art. 5.º, item II, alínea e da mesma Lei.

*De acordo com o art. 12, § 1.º, da Lei n.º 2.369, de 9 de dezembro de 1954.*

Tendo em vista o que consta do processo 32.256, de 1953, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Alberto Brandão Muylaert para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador da República, de 1.ª Categoria, no Estado de São Paulo (Ministério Público Federal), do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o afastamento em virtude de férias regulamentares do respectivo titular Fábio Bonifácio Olinda de Andrade.

*De acordo com o art. 654, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pelo Decreto-lei 9.797, de 9 de setembro de 1946.*

Tendo em vista o que consta do Processo 33.240, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Leonardo Acauan Andrade, para exercer, pelo período de dois anos, o cargo de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei 3.506, de 21 de dezembro de 1958.

REINTEGRAR

*De acordo com o art. 59 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.*

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.277, de 1958, do Departamento Federal de Segurança Pública, e em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no Recurso Extraordinário n.º 21.908, de 1953.

Cícero da Silva Araújo, ex-delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, padrão CC-5, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Cristóvão Cardoso.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1959

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.*

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 39.873-57, da secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Chileno Coelho de Alverga, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba), padrão CC-7 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1959

O Presidente da República resolve

NOMEAR

*De acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.*

Gustavo Adolfo Gonçalves de Medeiros para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba), padrão CC-7 do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pela Lei n.º 463, de 24 de setembro de 1948.

Severino Alves da Silveira para exercer o cargo de Tesoureiro Auxiliar (Delegacia Fiscal do Tesouro